



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20211104, de 24 de março de 2021, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.277, de 28 de dezembro de 2020, os artigos 5º e 31 da Lei nº 11.253, de 09 de setembro de 2020, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1700.04.122.014.2.809.0001.339036.0000.100	6.826,00
0600.1700.04.122.014.2.809.0001.339039.0000.100	375,00
0600.1700.11.331.014.2.021.0002.339039.0000.100	1.421.407,00
2302.0200.10.302.114.2.893.0008.339046.0000.102	1.000,00
2302.0500.10.302.114.2.893.0008.339046.0000.102	1.000,00
2700.0100.27.812.101.1.213.0001.449051.0030.137	104.900,00
2700.0600.27.812.101.1.213.0001.449051.0030.137	179.500,00
2702.0900.15.122.057.2.584.0007.339039.0000.100	116.558,00
3300.0700.15.452.059.2.890.0001.339036.0000.100	6.600,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1600.04.122.014.2.809.0001.339036.0000.100	6.826,00
0600.1600.04.122.014.2.809.0001.339039.0000.100	375,00
0600.1600.11.331.014.2.021.0002.339039.0000.100	1.421.407,00
2302.0300.10.302.114.2.893.0008.339046.0000.102	2.000,00
2700.0300.27.812.101.1.213.0001.449051.0030.137	284.400,00
2702.0800.15.122.057.2.584.0007.339039.0000.100	116.558,00
3300.0800.15.452.059.2.890.0001.339036.0000.100	6.600,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2021.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento